

Advogado Sirlene Damasceno Lima(OAB: 045591MG)
 RECLAMADO Terraplenagem Centro Oeste
 RECLAMADO Rodrigo Tony Brites Junior de Brites-Me.
 RECLAMADO Antonio Resende de Brites
 RECLAMADO Rodrigo Tony Junior de Brites-Me.

Arquivem-se as declarações de bens e rendimentos do(a)(s) executado(a)(s) em pasta própria, pelo prazo de 10 dias.

Considerando que já foram esgotadas as tentativas de execução contra os executados, incluindo a utilização das ferramentas eletrônicas Bacenjud, Renajud e Infojud, e que o valor do crédito trabalhista é líquido, ce

Notificação

Processo Nº 0301100-20.1997.5.03.0031

Processo Nº 03011/1997-031-03-00.5

RECLAMANTE Jose Goncalves Lopes
 Advogado Andre Luis Beloni Gurgel(OAB: 064822MG)
 RECLAMADO União
 RECLAMADO Ferrovia Centro-atlantica S.A.

Receber alvará, no prazo de 05 dias.

Notificação

Processo Nº 0303200-44.1999.5.03.0041

Processo Nº 03032/1999-041-03-00.0

RECLAMANTE Olinda Cunha Prado
 RECLAMADO Condominio Rodrigues da Cunha Guarita
 Advogado Ricardo Antonio Marques Perdigo(OAB: 044613MG)
 Advogado Rogerio Afonso Ribeiro Junior(OAB: 111818MG)

Dê-se vista à reclamada, pelo prazo de 10 dias, do requerimento da reclamante contido na petição de fls. 935 e seguintes. Intime-se.

Notificação

Processo Nº 0425600-89.1998.5.03.0075

Processo Nº 04256/1998-075-03-00.5

RECLAMANTE Uilhas da Cruz Santos
 Advogado Jainine Elizabeth de Paula Ferreira(OAB: 168768MG)
 RECLAMANTE Hilton Ferreira dos Santos
 RECLAMANTE UALACE DA CRUZ SANTOS
 RECLAMADO Jose Correa da Rosa

Tomar ciência do despacho proferido nos autos que determina a expedição de novo mandado de penhora e esclarece que a multa do art.474 do CPC aplicada, já consta dos cálculos, conforme observação contante da planilha de f.153.

Portaria

PORTARIA VTOU N. 3/2017, de 21 de junho de 2017.

Dispõe sobre a realização de audiência de tentativa de conciliação nos processos do rito sumaríssimo na Vara do Trabalho de Ouro Preto

Preto

A Doutora GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS, Juíza do Trabalho, Titular

da Vara do Trabalho de Ouro Preto, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade de otimizar a pauta e melhorar os prazos

dos processos submetidos ao rito sumaríssimo;

Considerando o grande número de processos desse rito na jurisdição que

demandam a realização de perícia;

Considerando não ser possível criar, ao menos por ora, no sistema do

PJE critérios diferenciados para sorteio automático de processos

submetidos ao mesmo rito;

Considerando o princípio da cooperação e da lealdade processuais que

devem nortear o processo do trabalho;

Considerando que a insegurança sobre o fato de se a instrução será ou

não realizada na audiência una, quando há pedidos que possam demandar

perícia, faz com que as partes tragam, desnecessariamente, suas

testemunhas à Vara;

Considerando que o tempo de duração das audiências torna-se

imprevisível, pois não se pode prever o número de audiências unas que

resultarão em instrução em um mesmo dia,

RESOLVE:

Art. 1º - O advogado do autor, ou o próprio autor, este, no caso de jus postulandi, poderão requerer, quando da distribuição da ação, que

a audiência inicial nos processos do rito sumaríssimo sejam designadas como audiência de tentativa de conciliação e recebimento da

defesa quando, fundamentadamente, demonstrar que há pedidos que necessitem de produção de prova pericial (doença, acidente, insalubridade, periculosidade, horas in itinere em que não se pretenda utilizar prova emprestada).

Art. 2º - Nesses casos, o setor de triagem, poderá remanejar o horário de audiências para os horários destinados a audiências iniciais, sem prejuízo do prazo especial do rito sumaríssimo, acrescentando na notificação a ser enviada à parte contrária que não será necessário trazer as testemunhas para a audiência designada, que se destinará apenas à tentativa de conciliação e recebimento de defesa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ouro Preto, 21 de junho de 2017.

Graça Maria Borges de Freitas
Juíza do Trabalho.

SUMÁRIO

Secretaria da Escola Judicial - Revista	1
Acórdão	1
Central de Conciliação de 2º Grau	2
Notificação	2
Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais	4
Despacho	4
D.J. - Precatório	5
Despacho	5
SEDCL/SERR - Despachos PJe-JT	17
Decisão Monocrática	17
Despacho	59
Notificação	79
Subsecretaria de Distribuição de Feitos de 2a. Instância	83
Distribuição	83
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes	91
Ato	91
Tribunal Pleno	92
Despacho	92
Notificação	93
Pauta	94
Orgão Especial	96
Pauta	96
1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais	97
Acórdão	97
Decisão Monocrática	102

Despacho	103
2ª Seção Espec. de Dissídios Individuais	104
Acórdão	104
Decisão Monocrática	105
Despacho	107
Secretaria da Primeira Turma	107
Acórdão	107
Despacho	134
Notificação	135
Secretaria da Segunda Turma	136
Acórdão	136
Secretaria da Terceira Turma	161
Acórdão	161
Despacho	172
Notificação	173
Secretaria da Quarta Turma	180
Acórdão	180
Ata	189
Despacho	193
Notificação	194
Secretaria da Quinta Turma	197
Acórdão	197
Despacho	241
Notificação	242
Secretaria da Sexta Turma	243
Acórdão	243
Ata	264
Despacho	267
Secretaria da Sétima Turma	270
Acórdão	270
Ata	622
Despacho	624
Pauta	627
Secretaria da Oitava Turma	650
Acórdão	650
Despacho	722
Notificação	722
Secretaria da Nona Turma	724
Acórdão	724
Despacho	750
Notificação	750
Secretaria da Décima Turma	751
Acórdão	751
Decisão Monocrática	764
Despacho	765
Secretaria da Décima Primeira Turma	766
Despacho	766
Central de Conciliação de 1º Grau	768
Despacho	768
Notificação	769
1ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	803
Edital	803
Notificação	804
2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	835
Edital	835
Notificação	835